

5277	FACULDADE FORTIUM	54674 200 vagas	FILOSOFIA	Licenciatura	Em atividade	Reconhecimento de Curso - Portaria nº 244, de 13/6/2006 (D.O.U. 14/6/2006) ATO VENCIDO
5277	FACULDADE FORTIUM	1051238 250 vagas	GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA (EXPERIMENTAL)	Tecnológico	Em atividade	Autorização - Portaria nº 130, de 13/9/2010 (D.O.U. 14/9/2010) ATO VENCIDO
5277	FACULDADE FORTIUM	1056743 300 vagas	GESTÃO PÚBLICA	Tecnológico	Em atividade	Reconhecimento do Curso - Portaria nº 187, de 1/10/2012 (D.O.U. 3/10/2012) ATO VENCIDO
5277	FACULDADE FORTIUM	83306 100 vagas	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Em atividade	Autorização - Portaria nº 917, de 17/3/2005 (D.O.U. 18/3/2005) ATO VENCIDO
5277	FACULDADE FORTIUM	48025 300 vagas	PEDAGOGIA	Licenciatura	Em atividade	Reconhecimento de Curso - Portaria nº 295, de 27/6/2006 (D.O.U. 28/6/2006) ATO VENCIDO
5277	FACULDADE FORTIUM	48862 200 vagas	PEDAGOGIA	Licenciatura	Em atividade	Reconhecimento de Curso - Portaria nº 4.419, de 20/12/2005 (D.O.U. 22/12/2005) ATO VENCIDO

Art. 5º A Faculdade Fortium (código e-MEC 5277) deve divulgar a presente decisão ao seu corpo discente, docente e técnico-administrativo, por meio de aviso junto à sua secretaria ou órgão equivalente, por sistema acadêmico eletrônico, bem como mensagem clara e ostensiva no link principal de seu sítio eletrônico, esclarecendo as determinações desta Portaria, inclusive as medidas cautelares, o que deve ser comprovado à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 6º A Faculdade Fortium (código e-MEC 5277) deve protocolar junto a SERES pedido de atualização dos endereços de funcionamento e de oferta de seus cursos, acompanhado de documentos comprobatórios, bem como os respectivos processos de renovação dos atos autorizativos, regularizando os cursos elencados no artigo 4º desta portaria.

Art. 7º A medida cautelar de suspensão de ingresso nos cursos em situação irregular deverá perdurar até o deferimento e a publicação do ato referente ao recredenciamento e do ato de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento do respectivo curso, conforme o caso, sem prejuízo de eventual nova cautelar ou aplicação de penalidade.

Art. 8º As medidas saneadoras serão acompanhadas na instrução do Processo SEI/MEC nº 23709.000003/2018-17.

Art. 9º Seja inserida cópia da Nota Técnica nº 42/2018/ CGMAE/DISUP/SERES (Documento SEI nº 1341475) e da presente determinação no processo administrativo de supervisão nº 23709.000003/2018-17.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO JOSÉ CECCHI

PORTARIA Nº 872, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, da Faculdade Educamais - EDUCA +, com sede à Rua Dr. Luiz Carlos, Nº 1000, Bairro Penha, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Escola Global de Educação Avançada S.A. - EGEA (CNPJ: 07.863.991/0001-85).

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais do curso neste ato autorizado são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, neste ato autorizado, nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO JOSÉ CECCHI

ANEXO (Autorização de Cursos)

ORDEM	PROCESSO	CURSO (GRAU)	VAGAS
1	201415000	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	1.200 (HUM MIL E DUZENTAS)
2	201415001	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	1.200 (HUM MIL E DUZENTAS)
3	201415002	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1.200 (HUM MIL E DUZENTAS)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

PORTARIA Nº 2.676, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

O Reitor, em exercício, da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.012425/2017-19, resolve:

Prorrogar pelo período de 29-12-2018 a 28-12-2019, a validade do Concurso Público para o provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, realizado por meio do Edital nº 155/2017, cujo resultado foi homologado por meio do Edital nº 181/2017, de 28-12-2017, publicado no DOU de 29-12-2017, Seção 3, pág. 61.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

PORTARIA Nº 2.682, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

O Reitor, em exercício, da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.011888/2017-55, resolve:

Prorrogar pelo período de 15-01-2019 a 14-01-2020, a validade do Concurso Público para o provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, realizado por meio do Edital nº 149/2017, cujo resultado foi homologado por meio do Edital nº 02/2018, de 12-01-2018, publicado no DOU de 15-01-2018, Seção 3, pág. 44.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 2.549, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo digital nº 23068.078263/2018-82, resolve:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 22/12/2018, a validade do Concurso Público para provimento dos cargos do Quadro de Pessoal Técnico Administrativo desta Universidade de que trata o Edital nº 56/2017-R, publicado no DOU em 31/07/2017, especificamente no que diz respeito à homologação parcial do resultado do concurso público, publicada no DOU em 22/12/2017.

REINALDO CENTODUCATTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 809, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.021677/2018-71, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro de Ciências Jurídicas, para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Direito, objeto do Edital nº 053/2018/DDP, publicado no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2018, Seção 3, página 106.

Campo de Conhecimento: Direito Penal e Processo Penal

Regime de Trabalho: DE

Vagas: 01 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos negros conforme prevê a seção 4 deste Edital

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	CHIAVELLI FACENDA FALAVIGNO	8,77
2º	MARÍLIA DE NARDIN BUDÓ	8,76

Lista de Pessoas com Deficiência:

NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO

Lista de Pessoas Negras:

NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Processo SEI nº: 17944.101428/2018-59

Interessado: Município de Salvador (BA)

Assunto: Garantia da República Federativa do Brasil a operação de crédito externo entre o Município de Salvador (BA) e a Corporação Andina de Fomento - CAF, no valor de até US\$ 60.700.000,00 (sessenta milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Requalificação Urbanística de Salvador - PROQUALI".

Tendo em vista os pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento no art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, com suas alterações, e considerando a permissão contida

